



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 567 / 2020.

AUTOR: Dep. Cabo Gilberto Silva.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com o art. 53, § 2º da Constituição do Estado da Paraíba, que seja encaminhado Pedido de Informação ao Senhor CEL. PM Euler de Assis Chaves, Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, para que envie, por mídia digital ou cópia física, o processo administrativo **15.000.000028.2020 - Dispensa nº 006/2020-CPL**, do qual originou a compra de novos drones para a Polícia Militar do Estado da Paraíba, tendo em vista apresentarem o preço acima do praticado no mercado.

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor CEL. PM Euler de Assis Chaves, Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, no endereço funcional: Praça Pedro Américo, S/N – Centro, CEP: 58010-340, João Pessoa/PB.

“Plenário Jose Mariz”, 15 de setembro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de informação se faz necessário, pois, em menos de um ano, já foram feitas duas aquisições de drones para a Polícia Militar da Paraíba.

Entendemos que a aquisição de equipamentos de tecnologia é de suma importância para o enfrentamento da criminalidade. No entanto, se observamos o preço praticado no mercado hodierno, constatamos que o mesmo equipamento é vendido por preço inferior ao adquirido, vejamos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE/ UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	114165	AERONAVE remotamente pilotada (drone). Possuir: função de fotografia e filmagem em alta resolução (4k); memória interna igual ou superior a 24GB; configuração para conexão com dispositivos móveis (tablets e smartphones); sensor duplo RGB, resolução de no mínimo 11 MP com abertura de lente f/2.8 e campo de visão de 85° e termográfico imagem termal com sensor microbolômetro VOX não refrigerado com abertura de lente f/1.1; função de retorno automático capaz de trazer a aeronave de volta ao último ponto de partida gravado em situações de perda de sinal ou carga da bateria baixa; sensores para desvio de obstáculos; velocidade máxima de subida não inferior a 4m/s e de descida não inferior a 3m/s; velocidade máxima de voo não inferior a 20m/s; autonomia de voo de pelo menos 28 minutos rádio controle inteligente, certificado pela ANATEL com tela integrada de no mínimo 5 polegadas e 1.080p, com 1000 cd/m2, com brilho intenso, capaz de manter transmissão de 7.800m, frequência de operação 2,4 GHz e 5,8 GHz, com troca de frequência automática, com bateria de 5000 mAh, com capacidade de carregamento rápido e duração de até 2 horas com funcionamento em temperatura ambiente na faixa de -20°	MARCA: DJI MODELO: MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL (TERMAL)	02/UN	48.490,00	96.980,00

Extrato do contrato 0023/2020 da Polícia Militar da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

americanas busque aqui seu produto

informe seu CEP seja mais empresas vote na gente baixe o app receba hoje produtos importados venda com a gente oferta do dia

compre por departamento mercado celulares ar condicionado brinquedos beleza e perfumaria eletroportáteis móveis

página inicial > câmeras e filmadoras > drone

favoritar compartilhar

Drone DJI MAVIC 2 Enterprise Dual
★★★★★ (Cód. 1536994736)

CRIADO PARA CONCEDER MAIOR AUTONOMIA A UMA NOVA GERAÇÃO DE TRABALHADORES, O MAVIC 2 ENTERPRISE É A EXPRESSÃO SUPREMA DE UMA FERRAMENTA QUE ENTREGA RESULTADOS ALÉM DAS EXPECTATIVAS. ULTRAPASSANDO BARREIRAS E DEMANDAS FUTURAS NO AMBIENTE...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 39.900,00
em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 798,00 de volta

♥️ R\$ 39.900,00 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 798,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

ficha técnica

Código	1536994736
Marca	DJI
Voltagem	100220
Cross docking	1

Consulta realizada no dia 15 de setembro de 2020 - Código do anúncio: 1536994736.

Submarino O que você tá procurando?

Vem ver as lojas Baixe o APP Partiu Facul Prêmio Reclame Aqui Cartão Submarino Venda no Sub Lançamento PES 2021 PIX Oferta Wow!

Primeira compra no Sub? Tem R\$15 OFF no cupom SUB15OFF
Válido para compras acima de R\$50. Confira as regras.

> Câmeras Digitais e Filmadoras > Drone

Drone DJI MAVIC 2 Enterprise Dual
(Cód.1536994736) ★★★★★

♥️ Oferta com SUPER CASHBACK

Vendido por ALLCOMP e entregue por Submarino

R\$ 39.900,00
12x de R\$ 3.325,00 s/ juros

Comprar

Comprar com Ame

♥️ R\$ 39.900,00 em até 12x de R\$ 3.325,00 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 798,00 (2% de volta)

♥️ R\$ 39.900,00 em até 15x de R\$ 2.660,00 s/ juros no cartão Submarino com Ame e receba R\$ 798,00 (2% de volta)

Formas de parcelamento

Consulta realizada no dia 15 de setembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

Assim, conforme consulta apresentada acima, o mesmo equipamento adquirido pela corporação custa 10 (dez) mil reais mais barato que a cotação.

Com isso fica a pergunta: por qual motivo o comando da corporação opta por adquirir o equipamento muito mais oneroso que os preços praticados pelo mercado?

Diante disto, o envio da cópia do procedimento administrativo de aquisição dos equipamentos se torna essencial para que observemos se existiu alguma cotação de preço à época do procedimento, bem como outros documentos que se acharem pertinentes.

Desta feita, solicito aos nobres pares a aprovação desse Pedido de Informação, na forma estatuída do Regimento Interno.

“Plenário José Mariz”, 15 de setembro de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR**

CONTRATO N.º 0023/2020

CGE n.º _____

**CONTRATO DE COMPRA N.º 0023/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
(PMPB) E A EMPRESA QUARTZO
ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.**

A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede na Praça Pedro Américo, S/N, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.310-340, inscrita no CNPJ sob n.º 08.907.776/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **EULLER DE ASSIS CHAVES**, Coronel QOC, Comandante-Geral da PMPB, nomeado pelo Ato Governamental n.º 0066, de 02 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Estado da Paraíba n.º 16.778, de 03 de Janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **QUARTZO ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.316.271/0001-74, com sede na Rua Feliciano Sodré, 19 (Sala 2), Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.941-154, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **ISIS PEREIRA CANO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 215.257.551 DIC/RJ e do CPF n.º 825.657.912-91, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 15.000.000028.2020-Dispensa n.º 006/2020-CPL**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei Estadual n.º 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPAS/DRONES) E ACESSÓRIOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa n.º 006/2020-CPL-Processo n.º 15.000.000028.2020 e na proposta comercial.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo e à proposta comercial, independente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE/ UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	114165	AERONAVE remotamente pilotada (drone). Possuir: função de fotografia e filmagem em alta resolução (4k); memória interna igual ou superior a 24GB; configuração para conexão com dispositivos móveis (tablets e smartphones); sensor duplo RGB, resolução de no mínimo 11 MP com abertura de lente f/2.8 e campo de visão de 85° e termográfico imagem termal com sensor microbolômetro VOX não refrigerado com abertura de lente f/1.1; função de retorno automático capaz de trazer a aeronave de volta ao último ponto de partida gravado em situações de perda de sinal ou carga da bateria baixa; sensores para desvio de obstáculos; velocidade máxima de subida não inferior a 4m/s e de descida não inferior a 3m/s; velocidade máxima de voo não inferior a 20m/s; autonomia de voo de pelo menos 28 minutos rádio controle inteligente, certificado pela ANATEL com tela integrada de no mínimo 5 polegadas e 1.080p, com 1000 cd/m2, com brilho intenso, capaz de manter transmissão de 7.800m, frequência de operação 2,4 GHz e 5,8 GHz, com troca de frequência automática, com bateria de 5000 mAh, com capacidade de carregamento rápido e duração de até 2 horas com funcionamento em temperatura ambiente na faixa de -20° a 40°C, 01 saída de vídeo no mínimo no formato HDMI; holofote com brilho de no mínimo 2.000 lúmens; alto-falante com potência mínima de 95 DB; farol com luz estroboscópica. Acompanha maleta rígida de transporte; acompanha 01 carregador para baterias com potência nominal de 60w; acompanha carregador veicular; acompanha 1 hub para carregar 04 baterias simultaneamente. Acompanha 01 bateria compatível; acompanha cartão de memória micro	MARCA: DJI MODELO: MAVIC 2 ENTERPRISE DUAL (TERMAL)	02/UN	48.490,00	96.980,00



		SD classe 10 de 128 GB.				
--	--	-------------------------	--	--	--	--

2. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

2.1. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses para os drones, contados a partir do recebimento definitivo dos objetos.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2020**, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

4. DO VALOR:

4.1. O valor do contrato é de **R\$ 96.980,00** (noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Reserva/Código	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00105/00974	15101.06.181.5005.2434.00000000287.44905200.10000

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. DO REAJUSTE:

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e de recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência, pelo Gestor do Contrato especialmente designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. DA RESCISÃO:

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DOS ANEXOS:

14.1. São partes integrantes deste instrumento os seguintes anexos:

14.1.1. O Termo de Referência do Processo Administrativo nº 15.000.000028.2020 (Dispensa de Licitação nº 006/2020);

14.1.2. A Proposta da Contratada.

15. DA PUBLICAÇÃO:

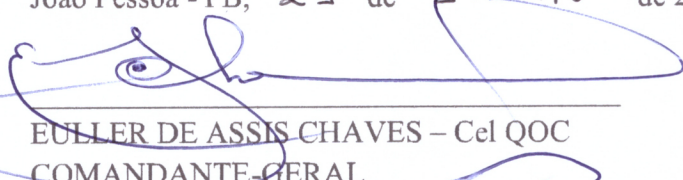
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

16. DO FORO:

16.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de JOÃO PESSOA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa - PB, 21 de JULHO de 2020.


EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC
COMANDANTE-GERAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA-PMPB

ISIS PEREIRA
CANO:82565791291

Assinado de forma digital por ISIS
PEREIRA CANO:82565791291
Dados: 2020.07.16 14:12:47 -03'00'

ISIS PEREIRA CANO-Representante

QUARTZO ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

busque aqui seu produto

 informe seu CEP

empresas

oferta do dia

vote na gente

baixe o app

receba hoje

produtos importados

venda com a gente

[página inicial](#) > [câmeras e filmadoras](#) > [drone](#)



[favoritar](#)



[compartilhar](#)



Drone DJI MAVIC 2 Enterprise Dual

★★★★★ (Cód.1536994736)

CRIADO PARA CONCEDER MAIOR AUTONOMIA A UMA NOVA GERAÇÃO DE TRABALHADORES, O MAVIC 2 ENTERPRISE É A EXPRESSÃO SUPREMA DE UMA FERRAMENTA QUE ENTREGA RESULTADOS ALÉM DAS EXPECTATIVAS, ULTRAPASSANDO BARREIRAS E DEMANDAS FUTURAS NO AMBIE...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

super cashback

R\$ 39.900,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 798,00 de volta**

  **R\$ 39.900,00** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba **R\$ 798,00 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

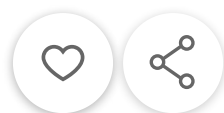
O que você tá procurando?

[Baixe o APP](#)[Partiu Facul](#)[Prêmio Reclame Aqui](#)[Cartão Submarino](#)[Venda no Sub](#)[Lançamento PES 2021](#)[PIX](#)[Oferta **Wov**](#)

Primeira compra no Sub? Tem **R\$15 OFF**
no cupom **SUB15OFF**

Válido para compras acima de R\$30. Confira as regras.

[🏠](#) > [Câmeras Digitais e Filmadoras](#) > [Drone](#)



Drone DJI MAVIC 2 Enterprise Dual

(Cód.1536994736) ★★★★★

Oferta com **SUPER CASHBACK**



Vendido por **ALLCOMP**
e entregue por **Submarino**

R\$ 39.900,00

12x de R\$ 3.325,00 s/ juros

Comprar

Comprar com ame